



EBMAC

Sustentável em todos os caminhos.



Código de Conduta e Ética

Um guia de padrões éticos e legais para todos nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados

Seja bem-vindo a EBMAC Transportes!

A EBMAC foi fundada em julho de 2003 já com a filosofia de ser uma empresa inovadora e compromissada com a sustentabilidade.

Ser “sustentável em todos os caminhos”, é a nossa missão que cumprimos com respeito à Biodiversidade e ao meio ambiente, sendo estes, parte dos pilares fundamentais da EBMAC.

Acreditamos que para um Desenvolvimento Sustentável ninguém será capaz de agir sozinho, mas a soma das ações gerarão resultados grandiosos.

Nosso compromisso é proteger as pessoas e o meio ambiente.

Incentivamos praticas sustentaveis que minimizam o uso de recursos não renováveis e o respeito as pessoas. Todos trabalhando juntos, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados, seguindo as praticas voltadas para os padrões ambientais, sociais e de governança corporativa (Normas ESG).

Objetivo

Este Código de Conduta e Ética seguirá os três pilares da ESG e as práticas voltadas para os padrões ambientais, sociais e de governança corporativa (Normas ESG).

Compromisso

A EBMAC está comprometida com padrões de ética e conformidade legal.

O objetivo deste Código de Conduta e Ética é definir os limites dos quais os colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados, deverão agir para cumprir as leis e políticas internas.

Pedimos que todos leiam atentamente este Código, observem todos os itens e tenham certeza que vocês compreenderam o que está mencionado e as consequências para o não cumprimento destes.

Os itens que não estiverem contemplados neste código, deverão ser tratados com cautela e sob a orientação prévia da Diretoria.

William Zucolote de Oliveira

Diretor Adm. Financeiro

Gentil Luciano Pereira

Diretor Comercial

Sumário

Introdução	2
Objetivo / Compromisso	3
1. Responsabilidade e padrões ambientais	5
1.1 Sustentabilidade	5
1.2 Programa Olho Vivo na Estrada - ABIQUIM	6
1.3 Meio Ambiente, Segurança e Saúde	6
1.4 Uso de recursos da EBMAC	7
1.5 Vestuário e higiene pessoal	7
1.6 Organização no ambiente de trabalho	7
2. Social	8
2.1 Respeito e equidade	8
2.2 Integridade Profissional e Pessoal	8
2.3 Respeito ao próximo	8
2.4 Não-discriminação	9
2.5 Estimulo à Diversidade	9
2.6 Prevenir assédio e abuso de trabalho	9
2.7 Trabalho Infantil	9
2.8 Direitos Coletivos	10
2.9 Programa Na Mão Certa - Childhood	10
3. Governança Corporativa	11
3.1 Conformidade	11
3.2 Compliance	11
3.3 Lei Anticorrupção	12
3.4 Relação com os fornecedores	12
3.5 Brindes, comissões ou vantagens financeiras	12
3.6 Não Concorrência	13
3.7 Violações do Código por parte de terceiros	13
3.8 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)	13
3.9 Propriedade Intelectual, Sigilo e Confidencialidade ..	16

1. Responsabilidade e padrões ambientais

1.1 Sustentabilidade

A EBMAC apoia toda e qualquer prática que visa a sustentabilidade em seu negócio de atuação, bem como espera que seus colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados, também persigam de forma contínua a melhorar a eficiência e a sustentabilidade de suas operações, minimizando os impactos ambientais e realizando a correta destinação de seus resíduos.

Destacamos abaixo algumas atividades que praticamos juntamente com nossa equipe de colaboradores:

- Programa atuação responsável ABIQUIM (Associação Brasileira da Indústria Química);
- Melhorar continuamente o conhecimento e o desempenho na questão relacionadas com saúde, segurança e meio ambiente de suas instalações, processos, produtos, e serviços com o objetivo de controlar os aspectos e os riscos que possam impactar as pessoas e o meio ambiente;
- Fornecer informações relativas aos indicadores de desempenho em saúde segurança e meio ambiente;
- Disseminar e divulgar a atuação responsável a todos os colaboradores, filiais, clientes e fornecedores;
- Manuseio e descarte seguro de substâncias perigosas, e demais resíduos que possam impactar o meio ambiente; inclusive pneus;
- Realizar o controle de poluentes atmosféricos de seus veículos com certificados.

1.2 Programa Olho Vivo na Estrada - ABIQUIM

O programa “Olho Vivo na Estrada” foi desenvolvido e adaptado às condições brasileiras por transportadoras e motoristas. Este programa é um projeto da ABIQUIM – Associação Brasileira da Indústria Química e tem como objetivo, prevenir atitudes inseguras no transporte de produtos perigosos por meio da conscientização dos motoristas.

O “Olho Vivo na Estrada” é parte de um sistema de gerenciamento de riscos. A meta do programa é a redução a zero no número de acidentes nas estradas com produtos químicos.

O conceito básico do programa é de que, antes de um grande acidente, ocorreram várias pequenas falhas nos equipamentos ou nas operações de transporte que não foram comunicados à empresa. O “Olho Vivo na Estrada” incentiva o motorista a relatar essas ocorrências, possibilitando a adoção de ações preventivas ou corretivas.

A EBMAC realiza treinamentos periódicos com a sua equipe de motoristas para conscientização do programa, visando a valorização da vida e preservação do meio ambiente.

1.3 Meio Ambiente, Segurança e Saúde

A EBMAC compromete-se a realizar os seus negócios respeitando e garantindo a segurança e saúde de seus colaboradores. É política da empresa cumprir todas as leis e regulamentos ambientais, de saúde e segurança aplicáveis, bem como oferecer condições de trabalho seguras e saudáveis, proteger contra exposição a materiais perigosos e fornecer equipamentos de proteção individual apropriados.

Garantir instalações limpas, saudáveis e seguras, treinando seus colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços nos processos de trabalho, segurança, preservação do meio ambiente e procedimentos de emergências, assegurando o cumprimento da legislação e dos regulamentos vigentes.

1.4 Uso de recursos da EBMAC

A EBMAC disponibiliza um espaço físico para que seus colaboradores possam trabalhar com segurança e qualidade. É esperado que os colaboradores respeitem e protejam os bens e patrimônio da empresa, incluindo: instalações, estoques, material de escritório e equipamentos, lembrando que estas propriedades só podem ser utilizadas em negócios da empresa.

1.5 Vestuário e higiene pessoal

No ambiente profissional, a utilização do bom senso na escolha das roupas e acessórios é fundamental para garantir uma combinação harmônica, contribuindo positivamente para imagem da EBMAC perante comunidade, clientes, fornecedores e colaboradores interno e externo.

A EBMAC recomenda cuidados básicos de higiene pessoal no ambiente de trabalho, bem como a utilização do uniforme, EPI's necessários e crachá de identificação.

1.6 Organização no ambiente de trabalho

A EBMAC possui sua política de disciplina interna onde é orientado as responsabilidades de cada colaborador para manter a ordem e higiene em seu setor de trabalho.

Não permitimos fumar nas dependências da empresa e dentro dos veículos, bem como utilização indevida de substâncias químicas, a ingestão de bebidas alcoólicas, o uso de qualquer espécie de drogas ilícitas, nas dependências da empresa. É absolutamente proibida e realização das atividades profissionais por colaboradores ou prestadores de serviços sob efeito dessas substâncias, sob pena de lei.

2. Social

2.1 Respeito e equidade

A EBMAC promove um ambiente de respeito e equidade entre as pessoas e dos direitos humanos de seus colaboradores, onde todos os envolvidos deverão ser tratados com respeito e cordialidade, de forma justa e respeitando as leis vigentes.

Alguns princípios devem ser seguidos para que atitudes respeitadas sejam identificadas e o ambiente de trabalho se torne cada vez mais agradável e motivador.

Tratar todos com respeito independentemente do cargo e se dirigir ao outro como ele gostaria de ser tratado, assim sugerimos:

2.2 Integridade Profissional e Pessoal

Orientamos a todos nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados que em hipótese alguma devem usar o cargo, função, atividade, posição e influência a fim de conseguir qualquer favorecimento para si ou para outros, não oferecer ou prometer qualquer vantagem pessoal.

Sempre procurar orientações dos supervisores quando se considerar não habilitado para executar algum procedimento que ultrapasse suas limitações, respeitando sua autonomia na empresa.

2.3 Respeito ao próximo

Para uma boa relação entre os colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados da EBMAC é importante que se cultive a cultura de respeito ao próximo.

2.4 Não-discriminação

Colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados não discriminarão em nenhuma condição de emprego com base em idade, raça, cor, nacionalidade, sexo, orientação sexual, identidade ou expressão de gênero, deficiência física ou mental, religião, associação sindical, status de militar ou veterano, estado civil ou familiar ou toda e qualquer característica pessoal não relacionada ao desempenho no trabalho ou outro fator protegido pela lei aplicável.

2.5 Estimulo à Diversidade

Estimulamos o desenvolvimento de novas habilidades e conceitos e para isso incentivamos a prática de inclusão e diversidade geral na força de trabalho. Sempre priorizando a meritocracia pelo desempenho individual de cada colaborador.

2.6 Prevenir assédio e abuso de trabalho

Em nenhuma hipótese a EBMAC admite o uso de trabalhos forçados, involuntário ou compulsórios, é proibido o uso de trabalho escravo.

Todos envolvidos neste código de ética, colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados deverão garantir que seus subordinados ou pares, não sejam sujeitos ao assédio psicológico, verbal, sexual ou físico, ou nenhuma forma de abuso, bem como, ameaças e assédios de qualquer natureza.

2.7 Trabalho Infantil

Não admitimos contratação ou subcontratação de trabalho infantil em nossa empresa e por fornecedores e prestadores de serviços, seguindo todas as leis trabalhistas infantis e o que determina o Estatuto da Criança e Adolescente.

2.8 Direitos Coletivos

Os sujeitos ao Código de Conduta e Ética deverão respeitar os direitos previstos em lei de livre associação e sindicalização, bem como as atividades realizadas pelas organizações representativas dos trabalhadores.

2.9 Programa Na Mão Certa - Childhood

A EBMAC é signatária do pacto empresarial contra a exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, Programa Na Mão Certa - Childhood, que através dos seus colaboradores atua como agente nesta rede de proteção.

A Childhood Brasil é uma organização brasileira que desde 2006 luta por uma infância livre de abuso e exploração sexual. A organização desenvolve programas próprios de amplo impacto. São programas que informam a sociedade, capacitam diferentes profissionais, fortalecem redes de proteção, disseminam conhecimento e influenciam políticas públicas, contribuindo para transformações positivas e duradouras para a causa. Também educa os diferentes agentes, orientando como cada um pode agir para lidar com o problema, promovendo a prevenção e formando proteção em rede para meninos e meninas.

O Programa Na Mão Certa visa mobilizar governos, empresas e organizações do terceiro setor (setor de serviços) para o enfrentamento mais eficaz da exploração sexual de crianças e adolescentes nas rodovias brasileiras, e tem como foco o setor de transporte onde o principal olhar é o motorista de caminhão, aquele que pode ser o agente de proteção da criança e do adolescente contra a exploração sexual nas rodovias brasileiras.

Também estão sujeitos à Lei. 11.829/2008 que trata do combate à produção, venda e distribuição de pornografia infantil, bem como criminalizar a aquisição e a posse de tal material e outras condutas relacionadas à pedofilia.

3. Governança Corporativa

3.1 Conformidade

A EBMAC preserva as diretrizes aplicáveis e mencionadas neste Código de Conduta e Ética passando desde a contratação de sua equipe de colaboradores a avaliação de seus prestadores de serviços e fornecedores, e espera que estes implementem sistemas de controles de forma ética e promovam a conformidade estabelecidas.

3.2 Compliance

As normas legais, as políticas e as diretrizes estabelecidas para o negócio da EBMAC, bem como esse Código de Conduta e Ética devem reger a atuação de todos os colaboradores, seus prestadores de serviços e fornecedores da empresa e visam detectar e tratar qualquer desvio ou inconformidade que possa ocorrer em toda sua cadeia produtiva.

Nossa empresa preza pela transparência nos negócios, disponibilizando a gestão à vista para todos os colaboradores.

A EBMAC realiza a conscientização sobre estas diretrizes para todos os envolvidos e apoia a disseminação deste Código de ética pelos seus representantes, afim de atingir máximo de pessoas engajadas e comprometidas.

Os sujeitos ao Código têm a obrigação de conhecer, cumprir, disseminar e de colaborar para facilitar sua implantação e devem comunicar a EBMAC sobre qualquer descumprimento deste, ou fato que possa se assemelhar a tanto, do qual tiverem ciência.

3.3 Lei Anticorrupção

A EBMAC através desse Código de Conduta e Ética, está ciente das responsabilidades civil e administrativa por atos de corrupção e prática de ilícitos contra a administração pública, nacional ou estrangeira prevista na Lei Anticorrupção.

A Lei Anticorrupção é aplicada contra empresas que corrompam agentes públicos, fraudem licitações ou contratos públicos, ou frustrem, mediante ajuste ou combinação, bem como orienta e treina sua equipe sobre as consequências prevista na Lei.

3.4 Relação com os fornecedores

Na negociação com os fornecedores a EBMAC não usará de seu porte ou importância, no sentido de obter vantagens indevidas, nem se sujeitará a eventuais imposições inadequadas de fornecedores de grande força comercial. A administração da EBMAC fará todos os esforços para cumprir todas as obrigações contratuais.

3.5 Brindes, comissões ou vantagens financeiras

Os colaboradores, seus prestadores de serviços e fornecedores da empresa são proibidos da solicitação ou a aceitação de qualquer tipo de suborno ou corrupção, bem como obter, de outra forma, proveito da posição ocupada neste em benefício próprio. Estes não podem se envolver com nenhuma forma de suborno comercial, extorsão ou fraude, tampouco oferecer ou aceitar incentivos para obter negócios, e devem manter procedimentos adequados para evitar o comportamento ilegal em todas as negociações comerciais realizadas.

Serão tolerados situações como convite, presente ou brinde que, por sua habitualidade, características ou circunstâncias,

tiverem natureza razoável, inteiramente com a finalidade de manter boas relações comerciais, sem se destinar a influenciar as decisões comerciais da EBMAC.

3.6 Não Concorrência

Os sujeitos ao Código deverão priorizar o exercício de suas funções na EBMAC e não poderão prestar serviços profissionais a empresas concorrentes, remunerados ou não, independentemente da relação em que se baseiem.

3.7 Violações do Código por parte de terceiros

A EBMAC não utilizará terceiros que violem os nossos padrões de conduta para negócios ou as leis e regulamentos aplicáveis.

Essa conduta da mesma forma é extensiva a toda sua cadeia produtiva, sendo que em caso de constatação de violação de alguma prática aqui mencionada, a empresa reserva-se o direito de encerrar seu contrato imediatamente.

3.8 Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) abrange uma série de princípios, direitos e deveres visando regular o tratamento de dados pessoais.

A EBMAC atua em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e age de forma responsável, seguindo os seguintes princípios.

Sendo eles:

- 1) **Legalidade:** realizar o tratamento de dados pessoais somente de acordo com leis locais e/ou seguindo as melhores regulamentações internacionais de proteção de dados pessoais.

- II) **Finalidade:** realização de tratamento de dados com propósitos específicos, legítimos e garantindo a informação ao titular de dados.
- III) **Necessidade:** limitação de coleta e uso de dados essenciais para a finalidade do tratamento de dados.
- IV) **Adequação:** compatibilidade do tratamento de dados com a finalidade informada. Ou seja, os dados só serão coletados e utilizados se forem necessários e essenciais para o oferecimento dos serviços da empresa.
- V) **Transparência:** veiculação de informações claras e precisas sobre a realização de tratamento de dados.
- VI) **Livre acesso:** acesso fácil e gratuito para todas as pessoas sobre a forma como os dados são tratados.
- VII) **Qualidade de dados:** garantir a precisão, clareza e atualização dos dados coletados, de acordo com a necessidade e para cumprimento da finalidade. de seu tratamento.
- VIII) **Confidencialidade:** garantir o acesso de dados somente por pessoas autorizadas.
- IX) **Segurança e confiabilidade dos dados:** garantir a segurança das informações, visando impedir invasões, acessos ilícitos, destruição ou perda. de dados.
- X) **Prevenção:** garantir a adoção de medidas para prevenir danos aos titulares de dados em razão do tratamento de dados.
- XI) **Responsabilidade e prestação de contas:** demonstrar a adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e cumprimento das

normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, garantir a eficácia dessas medidas.

- XII) **Não discriminação:** impossibilidade de realização do tratamento de dados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos

A EBMAC toma todas as medidas necessárias para tornar seus processos de tratamento de dados adequados aos padrões pela LGPD, e exige que seus colaboradores, parceiros e prestadores de serviço tomem medidas equivalentes. Os dados pessoais são tratados, e devem sempre ser tratados, apenas na medida do que forem necessários para o alcance de finalidade legítima e legalmente autorizada. Toda atividade de tratamento de dados pessoais realizada pela EBMAC ou em nome da EBMAC somente deve ser realizada caso exista uma base legal que a justifique – ou seja, a partir de uma hipótese prevista na LGPD que fundamente cada tratamento.

Em caso de dúvidas sobre a legalidade de alguma atividade de tratamento de dados pessoais, entre em contato com a nossa DPO pelo e-mail: rh@ebmac.com.br.

A LGPD estabelece, ainda, os direitos que as pessoas podem exercer sobre seus dados pessoais, tais como o direito de acesso, correção, anonimização, bloqueio, exclusão, revogação de consentimento, portabilidade, informação, oposição e confirmação da existência de tratamento. Os processos internos e externos da EBMAC foram desenvolvidos de forma a respeitar esses direitos, e todo novo processo ou projeto desenvolvido pela EBMAC deve levar em consideração a necessidade de cumprir com esses direitos. Da mesma forma, sempre que houver tratamento de dados pessoais em nome da EBMAC por colaboradores, parceiros ou prestadores de serviços, estes deverão garantir os mesmos direitos às pessoas, em nome da EBMAC.

Foi nomeado um encarregado pelas atividades de tratamento da EBMAC, nos termos da LGPD, que irá atuar como canal de comunicação sobre o tratamento de dados pessoais entre a EBMAC, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD). Além das atividades de comunicação externas, o DPO deverá ser o ponto focal da EBMAC para todos os questionamentos de empregados, parceiros ou prestadores de serviço que digam respeito à proteção de dados pessoais.

É de responsabilidade de todos os colaboradores, parceiros e prestadores de serviço, zelar pela proteção dos dados pessoais, sejam eles de clientes, prestadores de serviços, parceiros ou empregados.

3.9 Propriedade Intelectual, Sigilo e Confidencialidade

Todos os colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados, devem estar cientes com o compromisso de não divulgar a terceiros nenhuma informação que lhes for transmitida em decorrência da sua atividade profissional. As informações técnicas, econômicas, financeiras, bancárias, comerciais, de marketing, banco de dados, estratégias de mercado, bem como todas aquelas que dizem respeito às atividades da EBMAC, são estritamente confidenciais e em nenhuma hipótese poderão ser compartilhadas ou divulgadas, ainda que após o término das relações comerciais entre as partes. Todas as informações que os colaboradores, parceiros, fornecedores, prestadores de serviços e subcontratados receberem em função da sua relação com a EBMAC salvo aquelas que são públicas ou que venham a ser tornadas públicas, serão consideradas confidenciais e sigilosas e não poderão ser reveladas a quaisquer terceiros durante a vigência da sua relação de serviços com a EBMAC e por mais 50 (cinquenta) anos, a contar da rescisão deste contrato, independente do motivo que o mesmo tenha sido rescindido.

Contamos com o seu compromisso.

Nome: _____

Filial/Depto: _____

Cambé, PR, _____ de _____ de _____

Assinatura: _____ Data: ____ / ____ / ____



Certificações:



EBMAC Transporte e Logística

Rua Ronald Tkotz, 9304 - Cambé, PR - (43) 3327-7755

www.ebmac.com.br